



# REGISTRO DE CANDIDATURAS

# LEGISLAÇÃO

- Código Eleitoral
- Resolução Permanente 23609/2019
- Resolução TSE 23675/2021

# NOVIDADES

- Federações
  - 2 ou mais partidos atuando de maneira unificada
  - Duração mínima de 4 anos
    - PSDB-CIDANANIA
    - PSOL-REDE
    - Brasil Esperança (PT PCDOB PV)
  - Pode participar de coligações na majoritária
  - Âmbito nacional
  - Sem número

# NOVIDADES

- Envio online
  - Ainda possível a entrega em arquivo
- Nome fonético
  - recursos de acessibilidade da urna eletrônica
- Atribuição automática do número de candidatura para vices e suplentes

# CANDEX

- Módulo externo do Sistema de Candidaturas
- Disponível em:
  - TSE - Site TSE / Eleitor e eleições / Eleições 2022
  - Sistema de Candidaturas – Módulo Externo (CANDex) 2022  
<https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/sistema-de-candidaturas-modulo-externo-candex-2022>
- Versões
  - Treinamento
  - Oficial – transmissão a partir de 20/julho

# COLIGAÇÕES

- Apenas na majoritária
  - Partidos e federações
  - Necessariamente para Governador e Senador

# CONVENÇÕES

- Presencial, virtual ou híbrida
- 20 de julho – 5 de agosto
- Federação (todos os partidos integrantes)
  - Unificada

# CONVENÇÕES

- Ata
  - Livro Físico ou diretamente no CANDEX
  - Ata, Lista de presença e de candidatos no CANDEX para:
    - publicação no site do TSE
    - Integrar autos processo de registro
  - Uma ata apenas para a federação
  - Campos específicos
    - não utilizar no corpo da ata (LGPD)

# CONVENÇÕES

- Registro dos integrantes virtual ou híbrida:
  - Assinatura eletrônica
  - Registro de áudio ou vídeo
  - Mecanismo ou aplicativo que identifique integrante
  - Coleta presencial
- Até o dia seguinte
  - Envio pela internet
  - Gravar em mídia e entregar no TRE
- **BACKUP!**

# USO DO CANDEX

- Chave de acesso
  - Partidos e federações por meio do SGI Pex
  - Chave de qualquer dos partidos integrantes
- Chave pela Justiça Eleitoral
  - Órgão suspenso ou não vigente
  - Sem CNPJ
  - Recusa do órgão

# CANDIDATOS

- Domicílio e filiação: 6 meses antes
- Idade mínima: Senador – 35; Governador e Vice – 30; Dep. Federal e Estadual: 21 (data da posse)
- Quantidade de candidatos:
  - Proporcionais: 100% número de vagas + 1
    - 16+1 federais
    - 40+1 estaduais

# CANDIDATOS

- Quota de Gênero:
  - Max 70% min 30%
  - Fração:
    - $41 \times 70\% = 28,7 = 28$
    - $41 \times 30\% = 12,3 = 13$
  - Federação - vale por partido e globalmente

# CANDIDATOS

- **Gênero:**
  - Observado nas vagas remanescentes e substituições
  - Vale o que é declarado no Candex
  - Percentuais de gênero
    - causa de indeferimento do partido ou da federação
- **Candidatas fictícias**
  - Comprovada a irregularidade
  - Anulação do DRAP
  - Retotalização ou novas eleições

# CANDIDATOS

- Declaração de bens
  - evitar detalhamento e informações pessoais
    - endereço
    - placa veículo
- Certidões para fins eleitorais
  - TJ: 1º e 2º Grau SAJ e EPROC
  - TRF: automática integração TRE/TRF

# CANDIDATOS

- Foto
  - Colorida
  - Permitido acessórios aos portadores de deficiência
  - Proporção (161x255)
  - Cor de fundo uniforme



# CANDIDATOS

- Prova de alfabetização
  - Colhida por servidor do cartório eleitoral
  - CNH gera presunção da escolaridade (súmula TSE nº 55)

# PEDIDOS DE REGISTRO

- DRAP e RRC
  - Demonstrativo de Registro de Atos Partidários
  - Requerimento de Registro de Candidaturas
- 1 Drap por cargo

# PEDIDOS DE REGISTRO

- Prazos
  - Transmissão
    - a partir do dia 20
    - até as 8h do dia 15/ago
  - Entrega em mídia
    - até às 19hs do dia 15/ago

# PEDIDOS DE REGISTRO

- RRCI (Individual)
  - Sem chave, entrega por mídia
  - Escolhido em convenção
- Vaga Remanescentes
  - Até 20 dias das eleições (12/set)
  - Escolhido posteriormente

# PEDIDOS DE REGISTRO

- Substituição
  - até 20 dias das eleições (12/set)
  - até 10 dias do fato que deu origem
  - prazo exceção morte candidato majoritária

# PEDIDOS DE REGISTRO

- Candidaturas coletivas

- Art. 25. § 2º No caso de candidaturas promovidas coletivamente, a candidata ou o candidato poderá, na composição de seu nome para a urna, apor ao nome pelo qual se identifica individualmente a designação do grupo ou coletivo social que apoia sua candidatura, respeitado o limite máximo de caracteres.

# OBSERVAÇÕES

- DRAP
  - 2 telefones (1 com app de msg)
  - 2 endereços (notificações e comitê de campanha)
  - Declaração (acessar mural eletrônico)

# OBSERVAÇÕES

## ■ RRC

- 2 telefones (1 com app de msg)
- 3 endereços (notificação, comitê e atrib de cnpj)
- Declarações
  - prestar contas
  - dados na internet
  - acessar o mural eletrônico
- Importante: Endereço e CEP correto
  - Risco de não conseguir gerar o CNPJ (conta bancária)

# APÓS RECEPCIONADOS

- Dissidência partidária
  - ambas no CAND até o fechamento do sistema
- Processo DRAP
  - DRAP e documentos
- Processo candidatos
  - RRCs e documentos

# APÓS RECEPCIONADOS

- Distribuição dos processos
  - por sorteio / prevenção
- CNPJ
  - 3 dias / receita
- Divulgação dos dados
  - <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

# APÓS RECEPCIONADOS

- Editais
  - 5 dias para impugnação ou notícia de Inelegibilidade
- Havendo falhas ou omissão no pedido
  - Diligências
    - 3 dias para sanar irregularidades
  - Documentos para juntar nos processos
    - Via PJE
    - Sem advogado
      - <https://peticionamento-avulso.tse.jus.br/>

# INTIMAÇÕES / NOTIFICAÇÕES

- 15/8 a 19/12 –via Mural Eletrônico
- Antes do dia 15 –DJE
- Só na impossibilidade técnica do Mural –mensagens instantâneas, e-mail ou correspondência física



**OBRIGADO!**

**Boa Eleição!!!!**